



CONTRATO Nº185/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através da Secretaria de Serviço Social, inscrito no CNPJ sob n.º 09.412.450/0001-66, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ nº 05.508.941/0001-54, sediada à Avenida Governador Parigot de Souza nº 554 - Sala 01, no município de Maringá-PR, CEP 87.013-300, Zona 01, através de sua representante legal MILENE CAMPOS, inscrita no RG nº 7.046.151-0 SSP/PR, e CPF nº 034.435.719-80 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A CONTRATADA fornecerá Vestuários Uniforme e Agasalhos Voleibol Masculinos e Femininos para a Secretaria de Serviço Social, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 148/2021, pregão eletrônico nº 90/2021, do Município de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	jogo de uniforme de voleibol infanto juvenil e adulto feminino. camisa e short: jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 36 camisas sublimadas com o brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costa da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número; 36 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 liso em uma única cor, sem número sem brasão, tamanho dos conjuntos, infanto juvenil: 05 tamanho 14, 05 tamanho 16, adultos nos tamanhos 15-p- 7-m- 04-g nas cores azul, vermelho e branco.	UNIDADE	36	R\$ 67,00	R\$ 2.412,00
2	jogo de uniforme de voleibol adulto masculino (camiseta e short) descrição : jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas com brasão da prefeitura que deverá ser localizada a 8cm abaixo da gola da casa e centralizado o número na frente da camisa, deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número, 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, liso em uma única cor sem número, sem brasão, tamanho dos conjuntos: 04-p , 12-m, 02-g, nas cores azul vermelho e branco	UNIDADE	18	R\$ 67,00	R\$ 1.206,00
3	jogo de uniforme de futebol de campo infanto juvenil (camisa e short) idade de 06 a 17 anos, descrição: jogo de uniforme para futebol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas, com brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8	UNIDADE	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00

[Handwritten signature]



<p>em abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu; 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 sublimados,(com as numerações 1 e 12); 02 shorts de goleiro de malha 100% poliéster, gramatura de 280 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12); contém 20 uniformes completos. Segue em anexo exemplo de modelo para arte de confecção dos uniformes. Tamanhos: 05 tamanhos 10,1 tamanho 12,085 tamanho 14,03 tamanho16, goleiro: 01 tamanho 10 e 01 tamanho 14. nas cores: azul, vermelho e branco.</p>				
<p>4 Agasalho Jaqueta em poliéster sem bolso, fechamento com o zíper, ribana no punho e na cintura de 04 a 06 cm cada. com os dizeres “voleibol Porecatu” nas costas com o brasão da prefeitura de Porecatu em patch, do lado direito do peito, com certa de 06 a 07 cm cada. Calça em poliéster sem forro. Cós elástico com cordão interno para ajuste, que não exerça pressão excessiva. Com dois bolsos um de cada lado nas laterais das pernas e fechamento em zíper. Sem ribana na parte inferior da calça, com abertura de cerca de 30 cm na parte inferior da calça do lado interno, com fechamento em velcro. Com a escrita “Porecatu” do lado direito da perna, cerca de 4,5cm a 5cm de tamanho, e localizado logo abaixo da abertura do bolso.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>18</p>	<p>R\$ 155,00</p>	<p>R\$ 2.790,00</p>
<p>TOTAL</p>				<p>R\$ 7.748,00</p>

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R\$ 7.748,00(sete mil setecentos e quarenta e oito reais) apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado à vista mediante a entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
 EM = Encargos moratórios;
 N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Entregar o objeto em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- 3- Dar garantia mínima de 3 (três) meses para o objeto.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o objeto sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a servidora Jaqueline Fernanda Alves Murro.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de novembro de 2021.

Fabio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

**MILENE
CAMPOS:**
03443571980

Assinado digitalmente por MILENE CAMPOS:
03443571980
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR-ONLINE-SUL,
OU=Videoconferencia, OU=14895517000157,
CN=MILENE CAMPOS.03443571980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-11-18 08:52:01
Font Reader Versão: 9.7.1

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA.
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF